



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 151/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo 02/2025 – Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação na área da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa apresentada pela Secretária de Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de realização processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do artigo 37 da CR/88, e Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento , fiscalização e avaliação do **Processo Seletivo nº 02/2025**, destinado à seleção e contratação temporária de profissionais da área da educação, para atendimento às atividades precípuas da Secretaria Municipal de Educação, mantidos pelo Poder Executivo Municipal de Ijaci/MG.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores do quadro de servidores municipais:

I – Gilvane Ogando Milagres – Matrícula 659 – Presidente;

II-Silmara Aparecida Moreti – Matricula 72- Secretária;

III – Maísa Aparecida. de Aguiar Mendonça – Matrícula 69 – Membro

Art. 3º Compete à Comissão Especial de que trata esta Portaria acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do **Processo Seletivo 02/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
ESTADO DE MINAS GERAIS

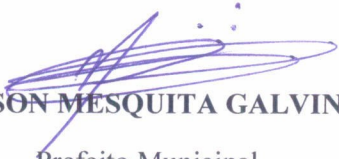
Art. 4º A Comissão Especial de que trata esta Portaria é soberana e autônoma para deliberar sobre todos os aspectos do processo seletivo, devendo atuar de acordo com normas e princípios que se aplicam à Administração Pública.

Art. 5º A Comissão Especial de que trata esta Portaria poderá recorrer aos órgãos de assessoramento ao Governo Municipal para deliberação sob os temas que lhe forem postos, em especial à Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Ijaci, 07 de fevereiro de 2025.


NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal